

Prefeitura Municipal de Guapó

Estado de Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N. 04/2024/ CRAS
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

I – Descrição da necessidade da contratação

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD N. 04/CRAS, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades do CRAS, justifica-se pela necessidade de dar continuidade dos trabalhos do CRAS, haja vista, a necessidade dos materiais de consumo, visando a qualidade das ações realizadas pela equipe do CRAS. A solicitação se faz necessária e a Coordenação Municipal CRAS solicita para prezar a qualidade dos atendimentos e dos trabalhos internos no referido órgão. É importante ressaltar que os itens solicitados são diariamente utilizados, e a falta desses itens pode impactar a rotina no dia a dia dos trabalhos realizados pela equipe do CRAS.

Os recursos da Proteção Social Básica podem ser utilizados para cofinanciar as ações dos Serviços Nacionalmente Tipificados: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no CRAS, tais como aquisição itens de manutenção, entre outros.

Assim, a aquisição solicitada se enquadra na legislação pertinente ao CRAS na execução dos recursos, onde o gestor deve avaliar a relação direta dos serviços com a finalidade estabelecida pelo Ministério, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos. Assim, a execução dos recursos deve:

- ✓ Observar a Resolução N° 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;
- ✓ Observar o disposto no 1º, do art. 12 da Lei n° 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações [...]

II – Área requisitante

Área Requisitante	Nome do Responsável
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA);
- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;

Prefeitura Municipal de Guapó

Estado de Goiás

- Atender as demais legislações pertinentes.

IV - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório)

Aquisição de material de manutenção com contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos, no caso itens de manutenção, de forma a atender todas as exigências legais, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

A estimativa de quantitativo necessário para atender o programa e serviços, haja vista a manutenção do CRAS.

VI - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
1	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS TRANSPARENTE 50X80	UNIDADE	1000
2	SACOLA PLÁSTICA 50X60 TRANSPARENTE COM ALÇA	UNIDADE	2000

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

Parcelamento não aplicável.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento– (Obrigatório)

A contratação do material solicitado destinado a atender o CRAS, já previsto anualmente no município e o quantitativo foi planejado conforme a necessidade das ações realizadas no órgão.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Plano de Ação do CRAS conforme orientações do Fundo Nacional de Assistência Social aprovado pelo CMAS e as legislações pertinentes ao programa em território nacional.

IX - Resultados pretendidos - (Facultativo)

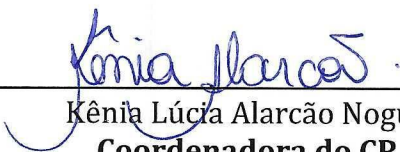
A presente aquisição almeja atender suprir as necessidades de manutenção diária atendendo a rotina das ações realizadas pelo CRAS.

X - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de funcionário qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Guapó
Estado de Goiás

XI – Servidor responsável pela elaboração do ETP



Kênia Lúcia Alarcão Nogueira
Coordenadora do CRAS

XII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

Guapó (GO), 10 de setembro de 2024.



Vanea Marques Franco Cardoso
Secretária Mun. de Ação e Promoção Social
Gestora do FMAS - GO
Decreto n.º 161/2021